



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº090/2021.**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA JHG DE OLIVEIRA RECICLAVEIS.**

**PROCESSO Nº 093/2021.**  
**DISPENSA Nº 048/2021.**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, nº63, Centro, Oliveira Fortes - MG, 36.250-000, Estado de Minas Gerais, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DE LIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 077.764.278-61 e Carteira de Identidade nº M-30.657.18, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **EMPRESA JHG DE OLIVEIRA RECICLAVEIS**, com sede na Av. Dr. Simeão de Faria, nº 290, bairro Nova Era, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36087-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.161.349/0001-29, neste ato representado pelo Sr. José Heleno de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG2649540 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 332.179.476-49, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente o fornecimento de VIGAS I (0,60m de altura, 0,15m de aba, 12 mts de comprimento), para construção de Ponte com Instalação no Local, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Receberá a **CONTRATADA** do **CONTRATANTE**, pelo fornecimento especificado na Cláusula Primeira, a importância de R\$12.500,00(doze mil e quinhentos reais), a ser pago de acordo com a emissão de nota fiscal.

O faturamento será efetuado, com pagamento conforme a execução dos serviços prestados, mediante a emissão da competente nota fiscal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

A rescisão unilateral do contrato, sem que haja descumprimento de qualquer cláusula pactuada, implicará, para a parte que o rescindir, na indenização correspondente à 30% (trinta por cento) do saldo remanescente.



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

As condições de fornecimento do objeto do contrato não serão reajustadas durante o decorrer da presente contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Administrativo nº93/2021, Dispensa nº 48/2021**, na forma preconizada pela Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº

0211.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Serv. Estradas Vicinais- Material de Consumo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 10 de Dezembro de 2021.

---

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**JHG DE OLIVEIRA RECICLAVEIS**  
CNPJ:05.161.349/0001-29 - Contratada

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_ CPF- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF- \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.090/2021  
PROCESSO Nº. 093/2021  
DISPENSA Nº.048/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG  
CONTRATADA: JHG DE OLIVEIRA RECICLAVEIS  
CNPJ:05.161.349/0001-29**

**Objeto: O fornecimento de VIGAS I (0,60m de altura, 0,15m de aba, 12 mts de comprimento), para construção de Ponte com Instalação no Local, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município.**

**Do valor:** R\$12.500,00(doze mil e quinhentos reais).

**Da Vigência:** 10 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 10 de Dezembro de 2021.

Marlene Nepomuceno da Silva  
Encarregada de Publicação